



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17432/18

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande -IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Odívio Barbosa de Araújo

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02558/19

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande -IPSEM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Odívio Barbosa de Araújo.

2.2. Cargo: Engenheiro.

2.3. Matrícula: 9895.

2.4. Lotação: Secretaria de Obras do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0069/2018):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antônio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 14 de agosto de 2018.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Campina Grande, de 01 a 31 de agosto de 2018.

3.5. Valor: R\$8.086,52.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17432/18

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17432/18**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ODÍVIO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 9895, no cargo de Engenheiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Obras do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0069/2018**) e do cálculo de seu valor (fls. 61/62).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 8 de Outubro de 2019 às 08:58



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 7 de Outubro de 2019 às 13:25



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 7 de Outubro de 2019 às 14:22



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO